



(2)

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências”.

*Acordado,
21/03/22
16-2022*

*Acordado, por votação,
em Regime de UF, AP
21/03/22*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais são fixados, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes valores:

- I - R\$ 24.020,34 para o Prefeito;
- II - R\$ 14.989,22 para o Vice-Prefeito;
- III - R\$ 21.356,33 para os Secretários Municipais.

Parágrafo único - O subsídio de que trata o inciso III do caput deste artigo aplica-se aos agentes políticos aos quais são adotadas as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, a saber, ao Chefe de Gabinete do Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração indireta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PL 01/2022
22/03/2022 10:22
PL 46/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de março de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba


Jorge Luiz Lepinski – Presidente

Dr. Luiz Carlos Chiaparine – Vice-Presidente


Silene Silvana Carvalini – 1º Secretário


Dr. Othriel Harfuch – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 651/2022
22/03/2022 - 10:22
L 46/2022

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara apresenta aos Nobres pares o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo repor a perda monetária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município.

Levando-se em conta, especialmente, a variação dos índices de preços, mostra-se necessária a reposição da inflação apurada pelo IPCA nos últimos doze meses, propondo-se a adoção do percentual de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) previsto para a revisão geral dos servidores públicos municipais, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2022, conforme projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste.

Justificando assim a propositura em apreço, submetemos à necessária apreciação desse Legislativo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de março de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba

Jorge Luiz Lepinsk – Presidente

Dr. Luiz Carlos Chiaparine – Vice-Presidente

Silene Silvana Carvalini – 1º Secretário

Dr. Othniel Harfuch – 2º Secretário